PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMAL

AO(À) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 059/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº: 10.970/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

SISTEMA ELETRÔNICO: BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

I. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

O presente pedido de esclarecimento é formulado com fundamento no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 9 do Edital:

"9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame." [Edital, p.15]

Considerando que a abertura da sessão pública está prevista para o dia **06/11/2026 às 08:01**, e que o protocolo é realizado eletronicamente via sistema BBMNET, nos termos do item 9.3 do instrumento convocatório, resta evidenciada a tempestividade da presente solicitação.

II. DO OBJETO DO ESCLARECIMENTO

Na tabela constante do Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo VII (Modelo de Proposta), o Item nº 20 do Lote 01 está descrito da seguinte forma:

"Item 20 | Cód. 14923 | INJEÇÃO INTRA VICTREA (MEDICAÇÃO + APLICAÇÃO) | Qtde: 350 | Unid: SV | Valor Unit: R$ 3.431,33 | Valor Total: R$ 1.200.965,50" [Edital, Anexo I, p.18]

Ocorre que nem o Termo de Referência nem os demais anexos do instrumento convocatório especificam o princípio ativo, a dosagem ou a classe terapêutica do medicamento antigiogênico/anti-VEGF a ser fornecido e aplicado (a exemplo de

Ranibizumabe / Lucentis, Aflibercepte / Eylia, Bevacizumabe / Avastin, Dexametasona / Ozurdex ou outros fármacos utilizados na prática oftalmológica).

Como o item responde por **R$ 1.200.965,50** — correspondendo a mais de 36% do valor total estimado do lote —, a omissão da especificação exata do fármaco compromete a elaboração escorreita da planilha de custos e a competitividade do certame, gerando incerteza sobre a exequibilidade das propostas e o padrão exigido na execução contratual.

III. DOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto, solicita-se esclarecimento pontual sobre os seguintes itens:

1. Qual(is) medicamento(s) e princípio(s) ativo(s) deverá(ão) ser fornecido(s) e aplicado(s) no **Item 20 - Injeção Intra Vítrea (Medicação + Aplicação)**?
2. Em caso de exigência de fármacos específicos com variações substanciais de custo no mercado (como Aflibercepte, Ranibizumabe ou outros), qual a relação exata ou protocolo clínico que a Administração exigirá durante a vigência da ata?
3. Sendo admitido mais de um princípio ativo, a contratada poderá cotar e fornecer qualquer medicamento aprovado pela ANVISA indicado clinicamente para a patologia regulada?

Nestes termos,

Pede deferimento e publicação da resposta no sistema oficial.

Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO VALTER LUCCAS JUNIOR
Data: 27/10/2026 08:58:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LICITANTE INTERESSADA: CENTRO DE OFTALMOLOGIA BRASIL RIBEIRAO PRETO LTDA

CNPJ: 25.050.772/0001-69